



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA.

PORTARIA Nº28/2013/CJ/DG

Joinville, 17 de abril de 2013.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina - Campus Joinville, no uso de suas prerrogativas legais.

Considerando a ocorrência de faltas às aulas por período igual ou superior a 15 (quinze) dias letivos consecutivos, sem justificativa da ausência, conforme preconiza no o artigo 32 §1º da Organização Didática do IF-SC – Campus Joinville.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a matrícula dos alunos desistentes abaixo relacionado:

Desistentes – Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio


Nº. de Matrícula	Nome
122001935-6	ARTUR CIRIACO DA SILVA
122001434-6	ELIANDRO LEMES
112000602-3	SAMANTHA CRISTINA BEHLING
121002079-3	DIEGO FELIPE KOPP
112000204-4	PATRICK SCHORK
122002696-4	VINICIUS GUIMARAES FERREIRA
112001147-7	SILVIA BORSOI LOPES

Dê-se Ciência, e Cumpra-se


MAURICIO MARTINS TAQUES

Diretor-Geral do IF-SC – Campus Joinville



Recebido em
17/04/2013


Leticia Arsego
Assistente em Administração
IF SC Campus Joinville

DIRETORIA-GERAL
Rua Pavão, 1337 - Costa e Silva
89220-200 – Joinville – SC
Fone: (47) 3431-5600 fax: (47) 3431-5602
E-mail: direcao.joinville@ifsc.edu.br
www.ifsc.edu.br